

Parágrafo único — A Delegacia de Polícia criada por este artigo é de 2.ª Classe

Artigo 2.º — A sede e os limites territoriais da unidade policial de que trata o artigo anterior serão fixados mediante resolução do Secretário da Segurança Pública.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1987.

DECRETO N.º 27.017, DE 21 DE MAIO DE 1987

Altera dispositivos do Decreto n.º 24.919, de 14 de março de 1986, que cria e organiza o Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, do Decreto n.º 24.919, de 14 de março de 1986:

I — o artigo 3.º;

"Artigo 3.º — O Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa tem a seguinte estrutura:

I — Assistência Policial;

II — Divisão de Homicídios, com:

a) Assistência Policial;

b) 1.ª Delegacia de Polícia;

c) 2.ª Delegacia de Polícia;

d) 3.ª Delegacia de Polícia;

III — Divisão de Proteção à pessoa, com:

a) Assistência Policial;

b) 1.ª Delegacia de Polícia;

c) 2.ª Delegacia de Polícia;

d) 3.ª Delegacia de Polícia;

IV — Serviço de Administração, com a estrutura prevista no inciso II do artigo 15 do Decreto n.º 20.872, de 15 de março de 1983, alterado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 21.754, de 16 de dezembro de 1983.;"

II — os artigos 8.º, 9.º e 10.º;

"Artigo 8.º — A Divisão de Proteção à Pessoa tem as seguintes atribuições:

I — por meio da 1.ª Delegacia de Polícia, executar as atividades de prevenção e repressão ao crime de extorsão mediante seqüestro;

II — por meio da 2.ª Delegacia de Polícia, proceder a investigações sobre o paradeiro de pessoas desaparecidas;

III — por meio da 3.ª Delegacia de Polícia, executar, por designação superior, as atividades de prevenção de delitos contra a vida e a pessoa.

Artigo 9.º — A 2.ª Delegacia de Polícia da Divisão de Proteção à Pessoa incumba, ainda, proceder a investigações para identificação de cadáveres de identidade desconhecida, mantendo os cadastros necessários.

Artigo 10 — As Assistências Policiais referidas no inciso I, bem como nos incisos II e III, todos do artigo 3.º, têm por atribuição auxiliar, respectivamente, o Delegado de Polícia Chefe e o Delegado de Polícia Titular, no desempenho de suas funções.;"

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de maio de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de maio de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicados CAC

3/87

O Secretário do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão de reconhecimento do Governo brasileiro ao Senhor John de Denghy, na qualidade de Cônsul Honorário da República de Camarões em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado, a partir do dia 21 de abril de 1987. (GG — 1.134/87)

4/87

O Secretário do Governo oficiou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário da Justiça, ao Secretário da Segurança Pública e ao Prefeito da Capital, para lhes comunicar a concessão de reconhecimento do Governo brasileiro ao Senhor Rolando Sánchez López, na qualidade de Cônsul-Geral da Bolívia em São Paulo, com jurisdição sobre o mesmo Estado, a partir do dia 29 de abril de 1987. (GG — 1.150/87)

Comunicados

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, e em aditamento ao Comunicado ATL publicado no D.O. de 18-12-86, Seção I, pág. 8, informa a distribuição junto ao Supremo Tribunal Federal da seguinte Representação de inconstitucionalidade:

"Representação 1.400-2

Repte.: Procurador Geral da República

Repdo.: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Relator: Ministro Moreira Alves

Materia: Arguição de inconstitucionalidade da Lei Complementar n.º 289, de 15-7-82, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo — que dispõe sobre a criação, no Quadro da Secretaria do Segundo Tribunal de alçada Civil, de 10 cargos de Agente de Segurança Judiciária (Distribuição publicada no DJU 70, de 14-4-87)."

Informa, ainda, que o Supremo Tribunal Federal deferiu o pedido de liminar, nos termos do voto do Ministro Relator. Decisão unânime. Votou o Presidente. Plenário em 29-4-87 (DJU 80, de 4-5-87, pág. 7.901).

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, comunica a distribuição da seguinte Representação de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal:

"Representação 1.402-9

Repte.: Procurador Geral da República

Repdo.: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Relator: Ministro Octávio Gallotti

Materia: Arguição de inconstitucionalidade de expressões e dispositivos da Lei 4.955, de 27 de dezembro de 1985 — itens VI e VIII do artigo 7.º e parágrafo único do artigo 10, que instituiu o IPVA. Distribuição publicada no DJU 72, de 21-4-87."

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termos de Reajustamentos Contratuais

3/85 — Proc. SEP 713/83.

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locador — Rubens Elmôr.

Finalidade — Reajustar o valor do aluguel do imóvel sito à Rua General Osório, 742, destinado às instalações do ERPLAN de Ribeirão Preto.

Valor — O valor mensal fica reajustado a partir de 1.º de março de 1987 em R\$ 415,82.

Dotação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2. — 9.1 — Categoria de Programação 03.09.0402 — 671.

Assinatura — 21-5-87.

155/83 — Proc. SEP 1.141/83.

Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Contratada — ELFON — Comércio de Materiais Elétricos e de Telefonia Ltda.

Finalidade — Reajustar o valor do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos telefônicos instalados no ERPLAN de Sorocaba.

Valor — O valor mensal dos serviços, a partir de 1.º-3-87, será de R\$ 68,98.

Dotação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2.-8.0. — Categoria de Programação 07.09.0402 — 298.

Assinatura — 21-5-87.

20/85 — Proc. SEP 2.070/85.

Locatária — Secretaria de Economia e Planejamento — Coordenadoria de Ação Regional.

Locador — Flávio Mendes de Carvalho.

Finalidade — Reajustar o valor do aluguel do imóvel sito à Rua Silva Jardim, 2.506, destinado às instalações do ERPLAN de São José do Rio Preto.

Valor — O valor mensal fica reajustado a partir de 1.º de março de 1987 em R\$ 6.280,71.

Dotação — UD. 29.01.05 — CAR — EE. 3.1.3.2.-9.1. — Categoria de Programação 03.09.0402 — 671.

Assinatura — 21-5-87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

DIRETORIA GERAL

Portarias do Diretor Geral, de 21-5-87

Concedendo aposentadoria, nos termos do art. 20, inciso II, cc. os arts. 25, § 2.º e 28, da Lei 10.393/70, a Aracy Pacheco Campos, RG 5.745.962, Escrevente habilitada e Oficial Maior do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidário do distrito da sede da comarca de Tupã (2.ª classe), por contar mais de 30 anos de efetivo exercício. SJ 234.740/87.

Aposentando, nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, 25 e 27 da Lei 10.393/70, provisoriamente, por invalidez, Elizabeth Eugenia da Costa, RG 4.857.371, Escrevente habilitada do 4.º Cartório de Notas da comarca de Sorocaba (2.ª classe), SJ 190.379/81.

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA

Comunicado 13/87

Comunicamos aos interessados abaixo que este Colegiado, em sessão de 20-5-87, proferiu as seguintes decisões:

I — 3.ª Sessão

a) Deferidos: 2955/86 Ruy Ayres Ribas, 2963/86 Wilson Pereira Coelho, 3001/86 José Gonçalves Onofre, 2723/86 Sebastião Andreoli e 2919/86 Ney Lorenz. b) Convertido em Diligência: 2816/86 José Pinto Magalhães.

II — 4.ª Sessão

a) Deferidos: 2557/86 Anibal de Souza Fidalgo, 2490/84 Domingos Egidio, 2607/86 Júlio Cordeiro de Barros e 2795/86 Sebastião Fernandes Dias. b) Convertido em Diligência: 2981/86 Durval Costa Lapão, 2602/86 Maria Augusta Dias, filha de João Dias Filho e 2976/86 Benedito Toscano.

Aos interessados constantes deste Comunicado, cujos pedidos foram deferidos, informamos que o Presidente desta Comissão, de ofício, recuou estes deferimentos ao Secretário da Justiça, consoante disposição do art. 8.º do Decreto 8.149/76.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO

FORO REGIONAL DE SANTO AMARO

Escala de Plantão — Junho de 1987

1-6 — 2.ª feira, Luís Francisco Avolio; 3-6 — 4.ª feira, Josephina de Nicola Marzagão; 4-6 — 5.ª feira, José Pires Carvalho; 8-6 — 2.ª feira, Darcy Horta; 10-6 — 4.ª feira, Antônio de Souza Campos Netto; 11-6 — 5.ª feira, Nilo Miguel Garcia; 17-6 — 4.ª feira, Ida Bedricovitch; 18-6 — 5.ª feira, Sonia Sterman; 22-6 — 2.ª feira, Ida Bedricovitch; 24-6 — 4.ª feira, Sonia Sterman; 25-6 — 5.ª feira, José Pires Carvalho.

CENTRO DE ESTUDOS

Despachos do Procurador do Estado Chefe

Proc. CE 1.367/84. Centro de Estudos da PGE, fornecimento mensal de café e açúcar. Reajuste do preço por quilo do café que passa de R\$ 85,55 para R\$ 105,00 a partir de 12-5-87 e do açúcar que passa de R\$ 6,87 para R\$ 16,00 a partir de 5-5-87: "De acordo."

Proc. CE 1.825/86. Centro de Estudos da PGE, locação de máquinas copiadoras xerox. Reajuste do preço de locação das máquinas copiadoras xerox X-3107 e 4.000: "De acordo."

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Pria Netto

DECRETOS DE 21-5-87

Designando:

Bel.ª Wayra Aparecida Menezes Dalla Pria, RG 8.494.241, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer a função de suplente de Presidente da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor;

nos termos do art. 5.º, da Lei 185-73, alterada pelas Leis 985-76 e 2.793-81 e com fundamento nos Estatutos da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, aprovados pelo Dec. 8.777-76, Wayra Aparecida Menezes Dalla Pria e Antonio Carlos Thyse de Azevedo para, respectivamente, na qualidade de membros titular e suplente, integrem o Conselho Estadual do Bem-Estar do Menor, como representantes da Secretaria da Promoção Social, por um mandato de 3 anos.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEPS-37, de 21-5-87

O Secretário da Promoção Social, com fulcro no permissivo constante do artigo 189, inciso II, letra f, do Decreto 14.825, de 11 de março de 1980, resolve:

Artigo 1.º — A Chefia de Gabinete desta Secretaria de Estado, além das atribuições expressamente previstas nos artigos 190 a 192, Capítulo II, Título VI, do Decreto 14.825/80, compete ainda:

I — representar o Secretário de Estado, nos seus impedimentos legais e temporários, junto às autoridades e órgãos em geral;

II — coordenar sistematicamente o relacionamento entre o Secretário da Promoção Social e as Coordenadorias, e demais Órgãos da Pasta, inclusive da entidade descentralizada a ela vinculada, acompanhando o desenvolvimento dos programas e projetos.

§ 1.º — Os trabalhos, sugestões e outras manifestações que dependam do pronunciamento do Secretário, deverão ser previamente submetidos à Chefia de Gabinete, que tomará as providências preliminares, que se recomendarem.

§ 2.º — As solicitações e determinações da Chefia de Gabinete se atribuirá força executória, de forma a sanarem-se eventuais falhas, antes do encaminhamento da matéria ao Titular da Pasta.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

Termos de Reti-Ratificação de Contratos

Processo CAS 18.770/83 — Contratante — Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social — Coordenadoria de Apoio Social — Divisão de Administração.

Contratada — Casa Transitória André Luiz, com sede em Barreros-SP. Finalidade — Assistência a pessoas idosas/deficientes. Vigência — 1.º-4-87 a 30-6-87. Valor Estimativo — R\$ 1.171.934,40, para o limite de 120 leitos-dia, com o per capita de R\$ 107,32. Código da Despesa — 11.03.01. — elemento 3132.70. Data da Assinatura — 21-5-87.

Processo CAS 85/86 — Contratante — Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Promoção Social — Coordenadoria de Apoio Social — Divisão de Administração.

Contratada — Clube da Terceira Idade Deputado Pedro Paschoal, com sede em Bebedouro-SP Finalidade — Assistência a pessoas idosas. Vigência — 1.º-4-87 a 30-6-87. Valor Estimativo — R\$ 325.507,00, para o limite de 50 leitos-dia, com o per capita de R\$ 171,54. Código da Despesa — 11.03.01. — elemento 3132.70. Data da Assinatura — 21-5-87.

Segurança Pública

Secretário
Luiz Antonio Fleury Filho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SSP-72, de 21-5-87

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

Homologar a deliberação 25/87, do Conselho Estadual de Trânsito, que assim constituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 136.ª Ciretran de Descalço.

Presidente — Dr. Adriano Sérgio Rinaldo, RG 2.548.641;

Membros — José Arlindo de Falco Sobrinho, RG 5.341.688, Sebastião Roberto Pereira Gonçalves, RG 6.305.215, Suplentes: Presidente — Dr. Célio Figueira da Costa, RG 2.976.222; Membros — Mário Angelo Zambelli, RG 2.835.166, Gilberto Luiz do Amaral, RG 11.807.312.

Resolução SSP-73, de 21-5-87

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

Homologar a Deliberação 30/87, do Conselho Estadual de Trânsito, que aprovou a indicação de Sandra Helena Moreira Lima, RG 11.271.434, para integrar como membro suplente da 4.ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito, em substituição a Sérgio Mariath Costa.

Resolução SSP-74, de 21-5-87

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 28/87, do Conselho Estadual de Trânsito, que aprovou a indicação de Maria Augusta Ribeiro, RG 1.930.798, para integrar como membro suplente da 4.ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV), da Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo, em substituição ao Dr. Venício Gabriel Filho.

Resolução SSP-75, de 21-5-87

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 26/87, do Conselho Estadual de Trânsito, que aprovou a indicação de José Carlos Ribeiro, RG 10.815.079, como membro suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da 134.ª Ciretran de Santa Fé do Sul, em substituição a Sérgio Luiz Buosi.

Resolução SSP-76, de 21-5-87

O Secretário da Segurança Pública, nos termos do artigo 6.º, do Decreto 23.099, de 14 de dezembro de 1984, resolve:

homologar a Deliberação 27/87, do Conselho Estadual de Trânsito, que aprovou a indicação de Elka Piotrowicz Falek, RG 6.745.755, como membro suplente da 2.ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Operação do Sistema Viário (DSV), da Secretaria Municipal de Transportes de São Paulo, em substituição a João Garcia Falcão.